PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Lei nº 1.338/2012

- De 20 de Junho de 2012 -

(Que autoriza o município de Inúbia Paulista-SP, abrir Crédito Especial para contabilizar as despesas, para Adequação de Estradas Rurais, no trecho crítico de 1,1 Km na Estrada Vicinal Inúbia Paulista/Osvaldo Cruz IBP 377 e 0,5 Km na Estrada Vicinal IBP 020 ambas no Bairro Canguçu, através de Convênio/aditivo a ser firmado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento/SEIAA e dá outras providências).

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Decretou de acordo com o Autógrafo 19/2012 de 19 de Junho de 2012 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei......

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para contabilizar as despesas referentes Adequação de Estradas Rurais, no trecho crítico de 1,1 Km na Estrada Vicinal Inúbia Paulista/Osvaldo Cruz IBP 377 e 0,5 Km na Estrada Vicinal IBP 020 ambas no Bairro Canguçu.

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo 1º, utiliza-se previsão de **Excesso de Arrecadação** no montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) da seguinte receita:

FICHA 155 - 1722.99.00.05 - CONVÊNIO SEIAA - Munic. Agricultura

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos necessários da Lei Orçamentária Anual nº. 1.309/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.297/2011 e da Lei nº. 1.211/2009 - Plano Plurianual – 2010 a 2013, com a alteração/inclusão de novas metas abrangendo o projeto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP, 20 de Junho de 2.012.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivada no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria

Aprovado pelo Autógrafo nº 19/2012 de 19 de Junho de 2012.